

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, 1º Andar CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI Nº 394/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

DENOMINA DE JOSÉ ALVES DA SILVA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1° Fica denominado de VEREADOR JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ DE NATERCIO), O GINÁSIO POLIESPORTIVO localizado na rua Francisco Ferreira de Araújo na Sede do Município de Paulista-PB.
- Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Ginásio.
- Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulista (PB), 16 de dezembro de 2016.

Severino Pereira Dantas Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXI, Data: SEXTA-FEIRA, 16 de DEZEMBRO de 2016 - 3475 Pagina 01/01

LEI Nº 394/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ DENOMINA SILVA ALVES DA GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASSIS CÂNDIDO QUEIROGA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROGA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB. E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1° Fica denominado de VEREADOR JOSÉ ALVES DA SILVA (ZÉ DE NATERCIO), O GINÁSIO POLIESPORTIVO localizado na rua Francisco Ferreira de Araújo na Sede do Município de Paulista-PB.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido Ginásio.
- Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulista (PB), 16 de dezembro de 2016.

Severino Pereira Dantas Prefeito Municipal